LEI Nº 3.117, DE 07 DE JANEIRO DE 2005.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FEDERAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DE RÁDIO E TV COMUNITÁRIAS DE GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado como Utilidade Pública Municipal a FEDERAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DE RÁDIO E TV COMUNITÁRIAS DE GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL, inscrita com CNPJ sob o nº 06.214.673/0001-20, com sede neste Município, Estado de Goiás, sito à Rua 15, s/nº. Qd. 24 Lt. 26, Bairro Boa Vista.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 07 de janeiro de 2005.

Atair Pio de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rafic Mounir Khouri
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA